



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juscimeira

Av. N, nº 210 - BAIRRO - CAJUS
CNPJ - 15.023.955/0001-31 - JUSCIMEIRA - MT



LEI Nº 766/2008.

DE: 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS SUPLEMENTARES** e dá outras providências.

OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com o art. 42 da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 736/2007, de 20/12/07 – Lei Orçamentária, para atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 25 de Setembro de 2008.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE NOVEMBRO DE 2008.


OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal